

**SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA**  
**DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 317, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as concessões de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e número do parecer técnico:

- 1) CASA DA ACOLHIDA DIVINA PROVIDÊNCIA, 07.124.525/0001-88, ASTORGA/PR, 71000.019955/2018-16, 55302/2018.
- 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE MAUA, 59.983.775/0001-77, MAUA/SP, 71000.043569/2018-45, 55105/2018.
- 3) FUNDAÇÃO FRANCISCO E CLARA DE ASSIS, 20.276.332/0001-00, SAO PAULO/SP, 71000.002434/2016-68, 50788/2018.
- 4) ASSOCIAÇÃO REVITALIZANDO A EDUCAÇÃO PARA TRANSFORMAR AS REALIDADES SOCIAIS, 10.614.870/0001-04, UBATA/BA, 71000.054290/2018-97, 55428/2018.
- 5) SOCIEDADE ESPIRITA CINCO DE SETEMBRO, 46.940.953/0001-30, RIBEIRAO PRETO/SP, 71000.044342/2018-17, 55148/2018.
- 6) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CONCEIÇÃO MARIA DO AMARAL, 03.545.766/0001-40, NOVA SERRANA/MG, 71000.054575/2018-28, 55422/2018.
- 7) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARUAMA, 39.497.532/0001-11, ARARUAMA/RJ, 71000.051877/2018-44, 55375/2018.
- 8) ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS E FAMILIARES DAS PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER EM AGUDOS, 02.264.975/0001-52, AGUDOS/SP, 71000.044208/2018-16, 55165/2018.
- 9) CENTRO ESPIRITA CRISTÃO LAR DE AMPARO À VELHICE E À INFÂNCIA DE BARRA BONITA, 44.746.972/0001-03, BARRA BONITA/SP, 71000.045714/2018-22, 55202/2018.
- 10) CONGREGAÇÃO DO SANTÍSSIMO REDENTOR, 60.601.283/0001-59, SÃO PAULO/SP, 71000.084746/2016-81, 50367/2018.
- 11) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CRATO, 07.388.465/0001-00, CRATO/CE, 71000.045751/2018-31, 55206/2018.
- 12) CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, 02.680.126/0001-80, RIO DE JANEIRO/RJ, 71000.065895/2017-22, 52542/2018.
- 13) PRELÁZIA DE CAMETÁ DO TOCANTINS, 05.349.808/0001-00, CAMETA/PA, 71000.034070/2018-47, 54509/2018.
- 14) CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE DOM ALBERTO, 00.144.612/0001-58, DOURADOS/MS, 71000.053022/2018-58, 55396/2018.

Art. 2º Pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 318, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2018**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Deferir as renovações de certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo, número do parecer técnico e período de validade de certificação:

- 1) CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO, 40.772.568/0001-45, MOSSORO/RN, 71000.042548/2018-11, 55294/2018, de 02/10/2018 a 01/10/2021.
- 2) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MUQUI, 28.402.931/0001-35, MUQUI/ES, 71000.049165/2018-65, 55313/2018, 11/05/2019 a 10/05/2024.
- 3) ABRACE ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTENCIA AS FAMILIAS DE CRIANÇAS PORTADORAS DE CANCER E HEMOPATIAS, 01.973.478/0001-60, BRASÍLIA/DF, 71000.044001/2018-41, 55122/2018, 21/09/2018 a 20/09/2021.
- 4) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MORUNGABA, 03.692.526/0001-78, MORUNGABA/SP, 71000.053371/2018-70, 55382/2018, 02/12/2018 a 01/12/2023.
- 5) COMUNIDADE KOLPING DE SANTA CECILIA, 45.978.236/0001-35, ASSIS/SP, 71000.047940/2018-48, 55266/2018, 30/06/2019 a 29/06/2024.
- 6) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARARAS, 44.698.595/0001-76, ARARAS/SP, 71000.052609/2018-40, 55368/2018, 01/01/2019 a 31/12/2021.
- 7) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPURAH, 05.702.250/0001-97, TAPURAH/MT, 71000.040954/2018-31, 54912/2018, 30/06/2019 a 29/06/2024.
- 8) CENTRO EDUCACIONAL TERRA SANTA, 31.171.333/0001-07, PETRÓPOLIS/RJ, 71000.054570/2018-03, 55415/2018, 06/11/2018 a 05/11/2023.
- 9) APAS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS, 00.680.364/0001-60, SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 71000.054928/2018-90, 55430/2018, 02/02/2019 a 01/02/2024.
- 10) AÇÃO SOCIAL DA ALIANÇA DO RIO GRANDE DO SUL, 05.676.385/0001-25, PORTO ALEGRE/RS, 71000.041399/2018-64, 54935/2018, 03/09/2018 a 02/09/2021.
- 11) VILA VICENTINA FURTADO DE MENEZES, 18.656.025/0001-03, CAMPO BELO/MG, 71000.054029/2018-97, 55409/2018, 25/10/2018 a 24/10/2021.
- 12) ASSOCIAÇÃO SARA APARECIDA, 07.026.356/0001-43, LAGOA DA PRATA/MG, 71000.053375/2018-58, 55381/2018, 06/11/2018 a 05/11/2023.
- 13) ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE REABILITAÇÃO, 79.140.828/0001-03, MARINGÁ/PR, 71000.054945/2018-27, 55432/2018, 18/12/2018 a 17/12/2021.
- 14) INSTITUTO SÓCIO EDUCACIONAL FRATERNIDADE, 00.578.993/0001-83, LAGOA SANTA/MG, 71000.082056/2017-79, 53063/2018, 30/01/2018 a 29/01/2023.
- 15) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CEREJEIRAS, 15.893.704/0001-08, CEREJEIRAS/RO, 71000.042363/2018-06, 55022/2018, 01/09/2019 a 13/09/2024.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

**PORTARIA Nº 319, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de concessão da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1) ASSOCIAÇÃO INSTITUTO PERO, CNPJ 08.103.708/0001-80, JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE, processo nº 71000.036712/2018-42, parecer técnico nº 54653/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Estatuto Social não compatível com a legislação.

2) ASSOCIAÇÃO NOVA CANAA DE SANTA ISABEL, CNPJ 19.715.748/0001-07, SANTA ISABEL/SP, processo nº 71000.066167/2017-38, parecer técnico nº 52434/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não apresentou documento(s) obrigatório(s); Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não demonstrou atuar preponderantemente no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º Indeferir o pedido de renovação da certificação de entidade beneficente de assistência social das seguintes entidades, por contrariarem requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009:

1) PASTORAL DO MENOR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, CNPJ 00.974.571/0001-27, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA, processo nº 71000.034689/2018-51, parecer técnico nº 54515/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não demonstrou gratuidade nas ofertas; Não está de acordo com a Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

2) ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO DE JANEIRO, CNPJ 33.559.162/0001-13, RIO DE JANEIRO/RJ, processo nº 71000.141779/2014-74, parecer técnico nº 42972/2018/CGCEB/DRSP/SNAS/MDS. Não atendeu os requisitos de outra(s) área(s) da certificação.

Art. 3º Abrir prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para que a entidade apresente recurso contra a decisão, sem efeito suspensivo.

Art. 4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil acerca dos indeferimentos relacionados no art. 2º.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DO CARMO BRANT DE CARVALHO

**SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**INSTRUÇÃO OPERACIONAL Nº 10, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018**

Atualiza a especificação do modelo da tecnologia social de acesso à água nº 10 - Cisterna Telhadão Multiuso de 25 mil litros com galpão de 40 m² e seu respectivo valor unitário de referência, no âmbito do Programa Cisternas

A SECRETÁRIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no exercício das atribuições que lhe conferem a Portaria Casa Civil da Presidência da República nº 617, de 12 de junho de 2018, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Portaria nº 2.462, de 6 de setembro de 2018, resolve:

Atualizar a especificação do Modelo da Tecnologia Social de Acesso à Água nº 10: Cisterna Telhadão Multiuso de 25 mil litros com galpão de 40 m², nos termos do art. 15 da Lei nº 12.873, de 24 de outubro de 2013.

1. No âmbito do Programa Nacional de Apoio à Captação de Água de Chuva e Outras Tecnologias Sociais de Acesso à Água - Programa Cisternas, o modelo da tecnologia social denominada Cisterna Telhadão Multiuso de 25 mil litros com galpão de 40 m² deverá observar as seguintes especificações.

2. A cisterna Telhadão Multiuso de 25 mil litros tem como objetivo proporcionar o acesso à água para a produção de alimentos e/ou dessedentação animal a famílias de baixa renda e residentes na zona rural, associado a capacitações técnicas e formação para a gestão da água.

3. A tecnologia de que trata esta Instrução Operacional é composta por um reservatório de placas de alvenaria com capacidade para armazenar até 25 mil litros de água, interligado a galpão de 40 m² com telhado para captação de água de chuva, contendo ainda os seguintes acessórios: placa de identificação, bomba elétrica, tampa, cadeado e cadeado.

3.1. O procedimento para a instalação dessa cisterna se baseia na montagem de placas de alvenaria pré-moldadas e confeccionadas próxima ao domicílio do beneficiário, tendo suas estruturas reforçadas com ferro e arame na base, parede e cobertura.

3.2. O procedimento para a construção do galpão se baseia no corte e fixação de pilares de madeira tratada, sendo a cobertura telhas de fibrocimento sustentada por engastamento de madeira roliça tratada e dotada de calha para recolhimento do escoamento das águas pluviais.

4. A implantação da tecnologia social é realizada por equipe específica responsável pelas seguintes atividades:

4.1. Mobilização e seleção das famílias:

4.1.1. Mobilização, que envolve a realização de encontros locais e territoriais para o planejamento das ações a serem desenvolvidas e o trabalho de mobilização da comunidade para a implementação participativa do projeto e a identificação, seleção e cadastramento das famílias, conduzido a partir da capacitação e envolvimento do poder público e de lideranças sociais locais que organizam as reuniões comunitárias, orientam as visitas domiciliares, validam o processo seletivo e acompanham todo o processo de implementação;

4.1.2. seleção, que envolve a identificação das famílias a serem atendidas, conforme lista orientadora disponibilizada pelo MDS e critérios de priorização discriminados no Anexo; e

4.1.3. cadastramento dos beneficiários no sistema informatizado SIG Cisternas.

4.2. Capacitações:

4.2.1. Capacitação das famílias em gestão da água para a produção de alimentos: orientação e capacitação dos beneficiários sobre as potencialidades de produção a partir da água armazenada e sobre os cuidados com a cisterna, em oficinas para até 30 participantes com duração de 24 horas, realizadas antes do início da construção das cisternas;

4.2.2. Capacitação das famílias em sistema simplificado de manejo de água para a produção de alimentos: orientação e capacitação dos beneficiários sobre práticas agroecológicas de produção e sobre a utilização de técnicas simplificadas de manejo da água, em oficinas para até 30 participantes com duração de 24 horas;

4.2.3. Capacitação de agricultores para a construção das cisternas: envolve a organização de equipes de até dez agricultores para participar do processo orientado de aprendizagem de técnicas e suas aplicações na construção da cisterna telhadão; e

4.2.4. Intercâmbio de experiências: dinâmica que envolve a interação entre os beneficiários do projeto e outros agricultores, a partir da troca horizontal de conhecimentos e experiências, possibilitando a valorização das práticas e saberes locais.

4.3. Implantação das cisternas: corresponde aos processos de edificação da cisterna, construção do galpão e instalação da bomba por pessoas treinadas e inclui custos associados ao material de construção, à escavação do buraco, à mão de obra, alimentação dos responsáveis pela construção durante a edificação e à água para a construção e abastecimento inicial;

4.4. Implantação do caráter produtivo: corresponde à entrega de insumos e material de infraestrutura no valor mínimo de R\$ 1.500,00 e à instalação do sistema associado ao caráter produtivo da tecnologia;

5. Os valores unitários de referência para a implementação da tecnologia social no âmbito das parcerias a serem celebradas são os dispostos na tabela abaixo:

| Estado   | Valor Unitário de Referência com ISS |
|----------|--------------------------------------|
| Acre     | 14.187,92                            |
| Alagoas  | 12.501,44                            |
| Amapá    | 13.061,03                            |
| Amazonas | 12.733,94                            |
| Bahia    | 13.005,19                            |
| Ceará    | 12.268,89                            |



|                     |           |
|---------------------|-----------|
| Distrito Federal    | 11.997,26 |
| Espírito Santo      | 12.000,61 |
| Goiás               | 12.718,61 |
| Maranhão            | 12.074,22 |
| Mato Grosso         | 12.217,38 |
| Mato Grosso do Sul  | 12.996,26 |
| Minas Gerais        | 11.001,24 |
| Pará                | 12.961,62 |
| Paraíba             | 12.326,25 |
| Paraná              | 11.956,17 |
| Pernambuco          | 13.036,98 |
| Piauí               | 13.241,13 |
| Rio de Janeiro      | 12.646,28 |
| Rio Grande do Norte | 12.405,35 |
| Rio Grande do Sul   | 12.835,72 |
| Rondônia            | 13.112,79 |
| Roraima             | 12.829,29 |
| Santa Catarina      | 12.549,56 |
| São Paulo           | 12.492,42 |
| Sergipe             | 12.774,92 |
| Tocantins           | 12.479,53 |

5.1. Os valores unitários de referência incluem recursos para adimplemento do Imposto Sobre Serviços (ISS) e, com vistas à garantia da equidade nos diferentes municípios, preveem a exação fiscal mais onerosa possível - alíquota máxima de 5% e base de cálculo aferida sem deduções, sendo que a definição dos valores unitários efetivos a serem estabelecidos nos editais de chamada pública e nos contratos celebrados junto às entidades executoras deve considerar a exação efetiva do ISS pela entidade.

6. A publicação do Anexo Único desta Instrução Operacional, que deverá ser integralmente observada nos contratos a serem firmados a partir desta data, será feita no sítio do Ministério, no endereço <http://mds.gov.br/assuntos/seguranca-alimentar/acesso-a-agua-1/marco-legal-1>.

LILIAN DOS SANTOS RAHAL

**Ministério do Esporte****SECRETARIA EXECUTIVA  
COMISSÃO TÉCNICA****DELIBERAÇÃO Nº 1.229, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2018**

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, 03/10/2018 e 07/11/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 242, de 02 de agosto de 2018, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados nos anexos I e II, aprovados nas reuniões ordinárias realizadas em 05/09/2018, 03/10/2018 e 07/11/2018, e na reunião extraordinária realizada em 19/09/2018;

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SILVA VIEIRA  
Presidente da Comissão

## ANEXO I

~~1 — Processo: 58000.115938/2017-60  
Proponente: Associação Atlética Banco do Brasil Rio Verde  
Título: Natação e Hidroginástica AABB Rio Verde  
Registro: 02GO159772016  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 02.615.698/0001-85  
Cidade: Rio Verde UF: GO  
Valor autorizado para captação: R\$ 288.112,82  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0221 DV: 6 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 610213-1  
Período de Captação até: 03/10/2020~~

~~2 — Processo: 58000.009665/2018-04  
Proponente: Associação para o Desenvolvimento do Xadrez  
Título: Xadrez para Todos  
Registro: 02SP167972017  
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional  
CNPJ: 13.350.060/0001-86  
Cidade: Barueri UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.935.224,90  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0712 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 74726-2  
Período de Captação até: 03/10/2020~~

~~3 — Processo: 58000.106436/2017-48  
Proponente: Associação São Bento de Futebol  
Título: Atleta e Cidadão do Futuro II  
Registro: 02SC135612014  
Manifestação Desportiva: Desporto de Educacional  
CNPJ: 13.685.788/0001-69  
Cidade: São Bento do Sul UF: SC  
Valor autorizado para captação: R\$ 308.049,75  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0674 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 60334-1  
Período de Captação até: 03/10/2020~~

~~4 — Processo: 58000.118687/2017-75  
Proponente: Associação Macaé de Basquete  
Título: Macaé Basquete Projeto Formação  
Registro: 02RJ094082011  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 10.748.356/0001-61  
Cidade: Macaé UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 640.130,52  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0051 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 94421-1  
Período de Captação até: 05/09/2020~~

~~5 — Processo: 58000.118024/2017-51  
Proponente: Associação Macaé de Basquete  
Título: Basquete na Praça  
Registro: 02RJ094082011  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 10.748.356/0001-61  
Cidade: Macaé UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 524.791,08  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0051 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 94420-3  
Período de Captação até: 05/09/2020~~

~~6 — Processo: 58000.010057/2016-72  
Proponente: Associação Santer de Ação Comunitária  
Título: Santer Rio Rugby em Cadeiras de Rodas Profissionais Essenciais para o Rugby  
Registro: 02RJ129482013  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 08.778.517/0001-18  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 178.560,00  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2909 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 50860-8  
Período de Captação até: 19/09/2020~~

~~7 — Processo: 58000.117275/2017-18  
Proponente: Associação Metropolitana de Esportes Radicais  
Título: Beach Run Brasil I  
Registro: 02SP010482007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 04.543.035/0001-28  
Cidade: Santos UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 513.234,84  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0321 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 100956-7  
Período de Captação até: 05/09/2020~~

~~8 — Processo: 58000.118138/2017-09  
Proponente: Colombo Primos Esporte Clube  
Título: Colombo Primos Fut 7  
Registro: 02PR163092017  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 26.369.284/0001-81  
Cidade: Colombo UF: PR  
Valor autorizado para captação: R\$ 515.552,57  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1780 DV: 9 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 27382-1  
Período de Captação até: 19/09/2020~~

~~9 — Processo: 58000.118333/2017-21  
Proponente: Confederação Brasileira de Beisebol e Softbol  
Título: Beisebol Brasil  
Registro: 02SP005172007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 61.854.295/0001-58  
Cidade: São Paulo UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 697.123,30  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1196 DV: 7 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 45286-6  
Período de Captação até: 03/10/2020~~

~~10 — Processo: 58000.010138/2018-34  
Proponente: Cufa Central Única das Favelas RJ  
Título: Taça das Favelas  
Registro: 02RJ007392007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 06.052.228/0001-01  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 1.176.180,71  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0301 DV: 8 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 70804-6  
Período de Captação até: 19/09/2020~~

~~11 — Processo: 58000.117046/2017-01  
Proponente: Federação Cearense de Judô  
Título: Circuito Estadual de Judô Ceará 2018  
Registro: 02CE112292012  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 07.993.041/0001-75  
Cidade: Fortaleza UF: CE  
Valor autorizado para captação: R\$ 196.581,92  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1369 DV: 2 Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 30158-2  
Período de Captação até: 05/09/2020~~

~~12 — Processo: 58000.006192/2018-85  
Proponente: Federação Equestre do Estado do Rio de Janeiro  
Título: Stephanie Silveira Macieira Ano 2  
Registro: 02RJ003572007  
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
CNPJ: 29.533.262/0001-01  
Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ  
Valor autorizado para captação: R\$ 221.511,15  
Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3519 DV: X Conta Corrente (Bloqueada)  
Vinculada nº 24351-5  
Período de Captação até: 005/09/2020~~

~~13 — Processo: 58000.117699/2017-82  
Proponente: Grêmio Esportivo Santo André Gesa  
Título: Calendário Esportivo  
Registro: 02SP167022017  
Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
CNPJ: 18.686.111/0001-69  
Cidade: Santo André UF: SP  
Valor autorizado para captação: R\$ 414.978,10~~

